



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANELA/RS

03/06/2026 Edição: Nº 69

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMDEMA nº 01/2026, de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas Permanentes e dá outras providências

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme Lei Municipal nº 1969, de 15 de abril de 2003, em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026 deliberou e aprovou a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Ficam criadas, com a seguinte composição, as Câmaras Técnicas Permanentes que terão como competências aquelas dispostas no Art. 14 do Regimento Interno (RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2021), com nomeação das seguintes entidades representativas obedecendo os termos do Art. 4º desta Resolução:

I. Câmara Técnica de Licenciamento, Qualidade e Controle Ambiental

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: AEGEA/CORSAN, Conselho Regional de Engenharia (CREA), Conselho regional de Biologia (CRBio3), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU), Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura (SMOSUA) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

II. Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Associação Ecológica Canela (ASSECAN), Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura (SMOSUA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Rotary Club de Canela.

II. Câmara Técnica de Educação Ambiental

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: Fundação Moã, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (SMMEL), Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias (MARH), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU), Conselho regional de Biologia (CRBio3) e Associação Comercial e Industrial de Canela (ACIC).

III. Câmara Técnica de Projetos e Fomentos

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: Associação Comercial e Industrial de Canela (ACIC), Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), Associação Ecológica Canela (ASSECAN), Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias (MARH) e Rotary Club de Canela.

IV. Câmara Técnica de Biodiversidade

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura (SMOSUA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU), Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias (MARH), Conselho Regional de Biologia Região 3 (CRBio 3) e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio).

V. Câmara Técnica de Saneamento Básico

a) Compõe a presente Câmara Técnica as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura (SMOSUA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU), Rotary Club de Canela, AEGEA/CORSAN, Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Conselho Regional de Engenharia (CREA).

Art. 2º As Câmaras Técnicas Permanentes serão compostas por até 7 (sete) entidades e terão como prazo de instalação de 30 (trinta) dias após a aprovação da presente resolução.

Art. 3º As Câmaras Técnicas, conforme estipulado pelo Regimento Interno (Resolução COMDEMA 01/2021) serão presididas por um de seus membros representantes das entidades, eleito na primeira reunião para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º As reuniões serão públicas e convocadas pela coordenação da respectiva Câmara Técnica, através da secretaria executiva do COMDEMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANELA/RS

03/06/2026 Edição: Nº 69

Art. 5º Os pareceres de processos/projetos/questões elaborados nas Câmaras Técnicas serão encaminhados à plenária para aprovação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução COMDEMA 02/2025.

Canela, 03 de junho de 2026.

Márcia Isabel Käffer
Coordenadora

Lisandro Márcio Signori
Vice Coordenador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Diário Oficial

Número do Documento: 70/1

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **0D8324E1**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

